

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 1.578, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

"Concede aumento aos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências":

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica majorado para NCZ\$... 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzados novos) o Piso Municipal de Salário.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, reajuste de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor base do vencimento e salário do mês de agosto.

Art. 3º - Os benefícios estabelecidos nos Artigos 1º e 2º são extensivos aos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Secretários Municipais e Procurador Geral, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 5º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) as gratificações de abonador, conferente e aos servidores que no desempenho de seu cargo ou função prestar serviço no Departamento do Tesouro Municipal e pagar ou receber em moeda corrente a título de diferença de caixa.

Art. 6º - Fica majorado para NCZ\$... 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), o abono especial concedido a Médicos e Dentista, e a todos os Professores lotados nas Unidades Escolares, que estejam efetivamente em regência de Classe, e para NCZ\$ 85,50 (oitenta e quatro cruzados novos e cinquenta centavos) aos professores extra-classe da Rede Municipal, excluindo-se os cedidos aos órgãos estranhos à Prefeitura, a título de complementação salarial.

Parágrafo Único - No abono de que trata o Artigo 6º, não incidirá qualquer encargo social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a contar de 01.09.89.

Projeto nº 177/89

Mensagem nº 33/89

Publicado 15/09/89

Jornal de Hoje

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
14 DE SETEMBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

EDESIO DA CRUZ NUNES  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

RIZIO FRANCISCO VIEIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

Jorge Luiz Ribeiro  
Secretário Municipal de Fazenda